



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	1
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO .....	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	3
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES .....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO .....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	9
SECRETARIA DA MULHER .....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA .....	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS .....	17
SECRETARIA DE SAÚDE .....	18
FUNDAÇÃO CULTURAL .....	24
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	25
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER .....	26
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL .....	26
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	27

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.250 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.068350/2025 e Parecer nº 485/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, no cargo de Professor Substituto-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 9 de outubro a 19 de dezembro de 2025:

ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA;  
ANGELITA FARIA SILVA DE MOURA;  
CLAUDIA GLÓRIA SANTOS NOGUEIRA;  
CLAY REAZZONI COELHO DA SILVA;  
DÉBORA CRISTHINA PEREIRA MESQUITA;  
ELIANDRA FARIAS DA SILVA;  
GRACILENE ROSA PACHECO;  
HELISANGELA SOARES DA SILVA LINHARES;  
IOLANDA ROSA FERNANDES SOARES;  
ISIS CIRQUEIRA SILVA;  
JAQUELINE ALVES MICHELON;  
JAQUELINE GUEDES RIBEIRO;  
JOSEFA DA CUNHA SILVA;  
JOSÉLIA RIBEIRO MENDES DE LIMA;  
JOYCE ADRIANA QUEIROZ;  
LUIZ CARLOS CUNHA MOURA DOS SANTOS;

MARIA DA GUIA ALVES GOMES DE SOUSA;  
MARIA FÉLIX DA SILVA CAMÁRCIO;  
MARISNETE DOMINGOS DE SOUZA TORRES;  
SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA;  
SUELY MARIA FERREIRA QUEIROZ;  
VERA LÚCIA BRANDÃO BOGADO;  
WAGNER MENDONÇA GOMES;  
WELLINGTON ANDRADE CARNEIRO ARAÚJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 1.047, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora ANA CLEIDE ARAÚJO BORGES, matrícula nº 413080325, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º É tornado sem efeito o inciso II do art. 1º, na Portaria nº 1.041, de 7 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 1.048, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora NATÁLIA FERREIRA TELES DOS SANTOS do cargo de Engenheiro-40h, da Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**EXTRATO DO 11º APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 010/2021**

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.022421/2024

PROCESSO PRODATA Nº: 2021053249

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a modificação unilateral do Contrato nº 10/2021, por iniciativa da Administração Pública, em razão do reajuste do valor do vale-transporte concedido aos aprendizes contratados, conforme o Decreto Municipal nº 2.693, de 30 de abril de 2025.

O valor do vale-transporte passa a ser fixado em R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Em conformidade com a política de remuneração vigente, ficam atualizados os valores salariais dos aprendizes contratados, conforme a respectiva jornada semanal de trabalho, nos seguintes termos:

• Para jornada de 30 (trinta) horas semanais, o novo salário será de R\$ 2.280,49 (dois mil duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos);

• Para jornada de 20 (vinte) horas semanais, o novo salário será de R\$ 1.682,38 (mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: Os efeitos deste Termo de Apostilamento retroagem a partir de 12 de maio de 2025.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 2.693/2025.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, por seu Secretário- Chefe, Rolf Costa Vidal, matrícula funcional nº 413072706, bem como da empresa Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI, CNPJ nº 37.381.902/0001-25, por meio da sua representante legal a senhora Maria Raquel Barbosa, CPF nº XXX.976.421-XX.

## SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 044/GAB/PREF, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858– NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 14 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 065/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.046727/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa Pinheiro & Gasparin Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº 01.244.675/0001-49, que diz respeito a contratação de empresa especializada para fornecimento de artigos de floricultura (arranjos, buquês, vasos e coroas de flores) visando atender as necessidades da Secretaria do Gabinete do Prefeito e de seus órgãos subordinados.

UNIDADE GESTORA	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Mariana Marinho Walcácer	413077959
SUPLENTE	Priscila de Sousa Leitão Batista	413077878

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 065/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.046727/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa Pinheiro & Gasparin Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº 01.244.675/0001-49, que diz respeito a contratação de empresa especializada para fornecimento de artigos de floricultura (arranjos, buquês, vasos e coroas de flores) visando atender as necessidades da Secretaria do Gabinete do Prefeito e de seus órgãos subordinados.

Unidade Gestora:	2100 – Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Jakeline Rocha Moura	413077940
SUPLENTE	Vitória Pereira Lopes	413077399

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**

Prefeito de Palmas

**ROLF COSTA VIDAL**

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do instrumento contratual.

Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR  
Secretário-Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito  
ATO Nº 858 – NM, de 18 de julho de 2025

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: PINHEIRO & GASPARIN LTDA

OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de artigos de floricultura (arranjos, buquês, vasos e coroas de flores) visando atender as necessidades da Secretaria do Gabinete do Prefeito e de seus órgãos subordinados, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 27281; Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.122.8001.8406; Natureza da despesa – Subitem: 3.3.90.30.15; Fonte dos recursos: 15000000900000; Valor: R\$ 140.735,00.

VALOR: R\$ 140.735,00 (CENTO E QUARENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.046727/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.

SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior – REP. CONTRATANTE e José Evandir Gasparin - REP. LEGAL CONTRATADA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10/2025

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 49, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação excepcional de prazo para análise de processos consultivos no âmbito da Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Município de Palmas.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e com fundamento na Lei nº 3.095, de 4 de julho de 2024, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Município de Palmas,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 42 da Lei nº 1.156, de 16 de setembro de 2024, o órgão de consultoria jurídica do Município dispõe do prazo máximo de 15 (quinze) dias para a emissão de pareceres, ressalvadas normas especiais ou a comprovada necessidade de maior prazo;

CONSIDERANDO a momentânea e significativa redução do quadro de pessoal na Subprocuradoria Administrativa, decorrente do gozo simultâneo de férias regulamentares e licenças médicas por parte de Procuradores Municipais ali lotados;

CONSIDERANDO o conseqüente e inevitável aumento do volume de processos distribuídos individualmente aos procuradores em exercício na referida unidade, o que impacta diretamente a capacidade de resposta dentro dos prazos ordinários;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, insculpido no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever de zelar pela qualidade e tempestividade de seus atos, tornando imperativa a adoção de medidas que assegurem a análise criteriosa dos processos, mesmo em situações adversas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança jurídica dos atos praticados pela gestão municipal, o que demanda tempo adequado para o exame aprofundado das matérias submetidas à apreciação jurídica;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Fica, excepcionalmente, prorrogado para 20 (vinte) dias o prazo máximo para emissão de pareceres nos processos administrativos de natureza consultivas distribuídos aos Procuradores do Município lotados na Subprocuradoria Administrativa, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e o dia 23 de outubro de 2025.

§ 1º. A prorrogação de que trata o caput não se aplica às matérias cuja natureza exija, por força de lei ou de fato, análise em prazo inferior, bem como aos casos em que haja pedido de urgência devidamente justificado pela autoridade consulente e acolhido pelo Procurador-Geral ou pelo Procurador-Chefe da Subprocuradoria Administrativa.

§ 2º. A contagem do prazo previsto neste artigo observará o disposto na legislação processual administrativa aplicável ao Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 08 de outubro de 2025.

Renato de Oliveira  
Procurador-Geral do Município de Palmas

## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA/GAB/CGM Nº55/2025, DE 07 OUTUBRO DE 2025

Arquiva Processo Administrativo Disciplinar em razão de homologação de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO e a CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeados, pelo Ato nº 1.173-NM, de 17 de setembro de 2025, e pelo Ato nº 121-NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2023/SETCI/CORGM, de 18 de agosto de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar NUP nº 00000.0.0065221/2024 (Volume 1 – ADM), em razão da homologação de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2023/SETCI/CORGM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2025.

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

HITALLO RICARDO PANATO PASSOS  
Controlador-Geral do Município

### PORTARIA/GAB/CGM Nº 56/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Investigativa no âmbito da Administração Pública Municipal.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO e a CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeados, respectivamente, pelo Ato nº 1.173-NM, de 17 de setembro de 2025, e pelo Ato nº 121-NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o teor de expediente encaminhado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, referente ao Inquérito Civil Público nº 5328/2025 (Procedimento 2024.0011815);

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar, com observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, eventuais fatos que possam configurar irregularidade funcional;

CONSIDERANDO o Despacho de Admissibilidade nº 49/2025 desta Corregedoria-Geral, que reconheceu a necessidade de apuração formal;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa destinada à apuração de fatos relacionados à conduta funcional da servidora Suely Carneiro de Almeida Silva, lotada na Secretaria Municipal da Educação de Palmas/TO.

Art. 2º A sindicância será conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Corregedoria-Geral do Município, constituída pela Portaria/GAB/CGM nº 15/2025, de 12 de março de 2025, a qual terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final.

Art. 3º Dê-se ciência desta Portaria à servidora interessada e ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2025.

Marcella Gonçalves do Vale  
Corregedora-Geral do Município

Hitallo Ricardo Panato Passos  
Controlador-Geral do Município

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 24 de outubro de 2025, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 051/2025, tem por objeto o registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de areia grossa lavada, areia fina lavada, seixo britado nº 0, seixo britado nº 1 e seixo rolado nº 3, instruído no processo NUP: 00000.0.055064/2025 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2025.

Alenomar Abreu de Carvalho  
Progeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 29 de outubro de 2025, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 052/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de software integrado de relacionamento com cidadãos e contribuintes, contendo: ferramentas de gestão de cadastro; disparo de comunicações em massa via e-mail, SMS e/ou aplicativo de mensagens; atendimento virtual otimizado por Inteligência Artificial; e Domicílio Eletrônico, instruído no processo NUP: 00000.0.026102/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações

poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2025.

Glicimeire de Amorim Próspero  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

### PORTARIA Nº 845, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 (\*)

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2025, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria.

O SECRETÁRIO CLEISON ALMEIDA NUNES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 9 – NM, de 1 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2025, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 845, de 30 de SETEMBRO de 2025.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Juliana Raquel Rodrigues de Sousa Suplente: Rejany Araújo Lima		

Programa Temático: 8000 – Palmas da Governança e da Transformação			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Aprimorar a gestão administrativa dos serviços públicos e da política de desenvolvimento humano, promovendo a adoção de novas tecnologias, melhores técnicas de gestão de pessoas, primando pelo atendimento de excelência ao cidadão e incentivando a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas.	Titular: Dinay Alves Rocha	153361	Superintendente de Gestão de Pessoas
	Suplente: Diego Botelho Azevedo	413019613	Diretor de Gestão de Pessoas

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Nível de desempenho dos servidores estáveis	Titular: Jane Ernesto da Silva	13646	Assistente Administrativo
	Suplente: Eiviviana dos Santos Reis	413073216	Assistente Administrativo

Taxa de absenteísmo	Titular: Rhuon Carlos Cavalcante Lucas	413041566	Analista de RH
	Suplente: Lidiane Aguiar Fernandes	413073885	Assistente Administrativo

Metas	Responsável	Matrícula	Cargo
Implantar instrumentos voltados à política de desenvolvimento profissional dos servidores municipais	Titular: Inês Gomes Bandeira	413012596	Agente Administrativo Educacional
	Suplente: Thaislaine do Nascimento Oliveira	413073265	Diretora de Aperfeiçoamento e Capacitação da EGP

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
3037 – Promoção das políticas de valorização	Titular: Dinay Alves Rocha	153361	Superintendente de Gestão de Pessoas
	Suplente: Diego Botelho Azevedo	413019613	Diretor de Gestão de Pessoas
4046 – Gestão do patrimônio móvel e almoxarifado municipal	Titular: Antônio Carlos Barboza Júnior	413072724	Superintendente de Patrimônio e Almoxarifado
	Suplente: Raimundo Gomes Aguiar	413019852	Gerente de Registro e Controle de Movimentações Contábeis
	Titular: Dinay Alves Rocha	153361	Superintendente de Gestão de Pessoas
4084 – Gestão municipal da Política de RH	Suplente: Diego Botelho Azevedo	413019613	Diretor de Gestão de Pessoas

Programa Temático: 8000 – Palmas da Governança e da Transformação			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover o desenvolvimento técnico-científico institucional e pessoal dos servidores, o ensino, a pesquisa científica-profissional e a extensão no âmbito municipal.	Titular: Liubliana Silva Moreira Siqueira	378861	Professora PIV
	Suplente: Eliane de Souza Machado Sales	378601	Professora PIII

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Índice de eficiência das qualificações ofertadas	Titular: Inês Gomes Bandeira	413012596	Agente Administrativo Educacional
	Suplente: Tháílita Mikaela Querino de Oliveira Santos	413073057	Gerente de Promoção e Eventos

Metas	Responsável	Matrícula	Cargo
Capacitar 4.000 servidores em ações de formação profissional	Titular: Thaislaine do Nascimento Oliveira	413073265	Diretora de Aperfeiçoamento e Capacitação da EGP
	Suplente: Eliane de Souza Machado Sales	378601	Professora PIII
Implementar o Projeto "Viva Bem Servidor"	Titular: Eliane de Souza Machado Sales	378601	Professora PIII
	Suplente: Liubliana Silva Moreira Siqueira	378861	Professora PIV
Realizar Workshops em Gestão Pública	Titular: Thaislaine do Nascimento Oliveira	413073265	Diretora de Aperfeiçoamento e Capacitação da EGP
	Suplente: Tháílita Mikaela Querino de Oliveira Santos	413073057	Gerente de Promoção e Eventos
	Titular: Dinay Alves Rocha	153361	Superintendente de Gestão de Pessoas
Realizar concurso público	Suplente: Diego Botelho Azevedo	413019613	Diretor de Gestão de Pessoas
	Titular: Thaislaine do Nascimento Oliveira	413073265	Diretora de Aperfeiçoamento e Capacitação da EGP
Realizar cursos de formação inicial (ambiação) para profissionais ingressantes nos cargos públicos	Suplente: Eliane de Souza Machado Sales	378601	Professora PIII

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
3114 – Realização de concurso público	Titular: Dinay Alves Rocha	153361	Superintendente de Gestão de Pessoas
	Suplente: Diego Botelho Azevedo	413019613	Diretor de Gestão de Pessoas
	Titular: Eliane de Souza Machado Sales	378601	Professora PIII
4373 – Desenvolvimento Institucional pela disseminação do conhecimento	Suplente: Liubliana Silva Moreira Siqueira	378861	Professora PIV
4550 – Qualificação dos servidores municipais	Titular: Thaislaine do Nascimento Oliveira	413073265	Diretora de Aperfeiçoamento e Capacitação da EGP
	Suplente: Liubliana Silva Moreira Siqueira	378861	Professora PIV

Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo			
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8321 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Christiane Meireles Alves	140511	Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento
	Suplente: Rejany Araújo Lima	135311	Diretora de Administração, Finanças e Planejamento
8421 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Lidiane Aguiar Fernandes	413073885	Assistente Administrativo
	Suplente: Dhaphynne Cristynna dos Santos de Negreiros	413072845	Gerente de Administração e Finanças
8421 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Christiane Meireles Alves	140511	Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento
	Suplente: Rejany Araújo Lima	135311	Diretora de Administração, Finanças e Planejamento

(\*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.810, de 06 de outubro de 2025, pág. 06, com incorreção no original.

### PORTARIA Nº 848/GAB/SECAD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo

do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Fundação de Meio Ambiente de Palmas, para a Agência Municipal de Turismo, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
144421	ADOLFO ALVES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 849/GAB/SECAD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 831/GAB/SECAD, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.805, de 29 de setembro de 2025, que removeu por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, para a Fundação Municipal de Esportes e Lazer o servidor GLEISSON CORDEIRO SANTOS, matrícula nº 163061, ocupante do cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 872/GAB/SECAD, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos nº 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial nº 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo nº 0.066344/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
16541	ZELIA BEZERRA DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	D	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
16541	ZELIA BEZERRA DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	E	23/07/2006
			II	F	23/07/2007
			II	G	23/07/2008
II	H	23/07/2009			

Art. 3º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) ZELIA BEZERRA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 16541, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo:

I – PORTARIA Nº 255/GAB/SEPLOG, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.311, de 22 de agosto de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. B, a partir de 23/07/2017	NÍVEL IV REF. B, a partir de 11/02/2017

II – PORTARIA Nº 398/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. C, a partir de 23/07/2018	NÍVEL IV REF.C, a partir de 11/02/2018

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 06 de outubro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 873/GAB/SECAD, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização para a Secretaria Municipal de Saúde, o (a) servidor (a) LUDIMA ALVES BEZERRA, matrícula nº 156201, ocupante do cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO, Código do Setor: 3200.1.7.1 e Código da Dotação Orçamentária: 3109.3200.2741.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Palmas, 06 de outubro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 874/GAB/SECAD, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Comunicação para a Secretaria Municipal de Saúde, o (a) servidor (a) JHOANNYO CAMPOS DE CARVALHO SOUZA, matrícula nº 25940-1, ocupante do cargo de MOTORISTA, Código do Setor: 3200.1.7.2.3.1 e Código da Dotação Orçamentária: 650.6.8.4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de outubro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 875/GAB/SECAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio

dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando a Lei n.º 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n.º 52/2023 entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023, publicado em 12/04/2024 no Diário do Estado do Tocantins n.º 6549;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.058140/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
138221	GALERY ALBINO DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	D	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
138221	GALERY ALBINO DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	E	19/02/2007
			I	F	19/02/2008
			I	G	19/02/2009
			I	H	19/02/2010
			II	A	19/02/2015
			II	B	19/02/2016
			II	C	19/02/2017
			II	D	05/01/2024
II	E	05/01/2025			

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) GALERY ALBINO DE ARAUJO, matrícula nº 138221, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I – PORTARIA Nº 624/GAB/SEPLAD, de 09 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.558, de 27 de setembro de 2025;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 07 de outubro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 876/GAB/SECAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) ALDNEY MOREIRA SOUSA, matrícula nº 381581, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 03/10/2022 a 30/09/2028, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.057262/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 07 de outubro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 877/GAB/SECAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) ESTEFANIA HOLANDA CARVALHO, matrícula nº 413024626, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 00000.0.058638/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de outubro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 19/2025

PROCESSO: 00000.0.060762/2025

ESPÉCIE: Termo de Convênio

OBJETO: Autorizar o desconto mensal em folha de pagamento com prévia autorização do servidor e repasse mensal, correspondente a promoção de assistência à saúde, mediante a prestação de serviços de assistência odontológica, dos servidores públicos municipais ativos, remunerados pela PREFEITURA DE PALMAS, respeitando os limites legais vigentes.

BASE LEGAL: O presente Convênio tem fundamentação legal na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 2.713/25.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses com início na data da assinatura, prorrogáveis, mediante justificativa, sempre por meio de Termo Aditivo.

ASSINATURA: 07/10/2025

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, mediante a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, CNPJ/MF nº 24.851.511/0045-04, com sede na ACSU SE 60, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt. 13, CEP: 77.022-002, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor CLEISON ALMEIDA NUNES, designado pelo ATO nº 9, NM, publicado no DOM nº 3.623

de 1º de janeiro de 2025, matrícula nº 259581, doravante denominado CONVENIENTE, do outro lado a SERV DONTO – PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA., devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 05.774.975/0001-90, neste ato representado pelos Senhores, JORGE LUIZ BORGES ZALLIO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*\*\*306 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.901.205-\*\*, e HÉLCIO CASTRO PEREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*\*\*420 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.381.205-\*\*, doravante denominados CONVENIADO.

#### ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

#### EDITAL EGP/SECAD Nº. 067, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº. 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº. 3.684, de 01 de abril de 2025 – Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SECAD nº 061/2025, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em “Elaboração do plano plurianual – ppa” com carga horária de 20 horas.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES		
Nº Inscrição	Servidor (a)	Situação
D2BD80283	ALEX SANDRO LIMA BATISTA	NÃO HOMOLOGADO
D8CFC3653	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO	NÃO HOMOLOGADO
CBD4666F7	AMÓS DA SILVA SANTOS	HOMOLOGADO
962CD08DC	ANA LÚCIA SALES GOMES	HOMOLOGADO
B5A8DC55A	ANTONIO GONÇALVES PORTELINHA NETO	HOMOLOGADO
E86607E73	ARIANA NAIRA GOMES DE LIMA	HOMOLOGADO
E66678DAE	BRUNA DE ALMEIDA	HOMOLOGADO
67ED40BB6	CARLOS PRESCILIANO DE SABÓIA NETO	HOMOLOGADO
66CBD99B9	DANIELA TAVARES BRAGA	HOMOLOGADO
8620F775F	DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO	HOMOLOGADO
FA01D56F3	DIENE HELEN F MAIA CARDOSO	NÃO HOMOLOGADO
BC6454EF4	ELIVANIA DOS SANTOS REIS	HOMOLOGADO
DC8F3BE01	GABRIEL MARQUES DE SOUSA PEREIRA	HOMOLOGADO
A43C8754D	GABRIELA DE SOUZA HONÓRIO	NÃO HOMOLOGADO
70D45B756	GERUSA DA SILVA BATISTA	NÃO HOMOLOGADO
B571EAE65	GESSIANE FERREIRA DA SILVA	HOMOLOGADO
644DB2816	HEVERTH MORAES ALMEIDA	NÃO HOMOLOGADO
2EC6D9F85	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	HOMOLOGADO
6064D66C6	JOCELIO PEREIRA SANTOS	NÃO HOMOLOGADO
E275C866B	JOLELIA SOARES NEVES SANTIAGO	HOMOLOGADO
A5632AC1F	KLISCIANE B. DE C. L CAVALCANTE	HOMOLOGADO
F61CD56FB	LARISSA RODRIGUES DE MATOS MENDES	NÃO HOMOLOGADO
DE80ED841	LÁZARO ANTÔNIO DE AMORIM	HOMOLOGADO
5292FE88D	LUZIANNI SILVA CORDEIRO	HOMOLOGADO
F1E5667DE	MARCOS VINICIUS MIRANDA SILVA	HOMOLOGADO
DA80278A6	MARIA ANGÉLICA CAMPOS PINTO	NÃO HOMOLOGADO
C369AEC50	MARIA APARECIDA TEIXEIRA MARINHO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
81C65A15D	MARIZA RAMALHO NUNES	HOMOLOGADO
25582A5DC	MARLI RODRIGUES DE LIMA	HOMOLOGADO
5D7E1846A	MATEUS TURÍBIO DE MOURA	NÃO HOMOLOGADO
7569DFF5D	MILENA COSTA ABREU	NÃO HOMOLOGADO
86790B4EC	NATÁLIA ALMEIDA SILVA	HOMOLOGADO
59A0D6525	PATRICIA LEITE GOMES	HOMOLOGADO
56FFD64D6	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	HOMOLOGADO
D75697DAD	RAYSSA DE LIMA SOUSA	HOMOLOGADO
C26A7C5BD	RODRIGO PINTO MACHADO	NÃO HOMOLOGADO
0063197DA	TÂNIA GLAYS DE ARAÚJO RODRIGUES RAMOS	HOMOLOGADO
A751CFA6B	THIAGO DE CASTRO FORMIGA JUNIOR	HOMOLOGADO
DCCD66696	VANUZA ALVES PINTO SOARES	HOMOLOGADO

## RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS

1 – Servidores Efetivos (24 vagas)		
Matrícula	Servidor (a)	Situação
413017528	PATRICIA LEITE GOMES	SELECIONADO
413020688	ANTONIO GONÇALVES PORTELINHA NETO	SELECIONADO
413069477	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	SELECIONADO
413069534	GABRIEL MARQUES DE SOUSA PEREIRA	SELECIONADO
413018239	MARLI RODRIGUES DE LIMA	SELECIONADO
413069955	DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO	SELECIONADO
413070173	AMÓS DA SILVA SANTOS	SELECIONADO
413019012	ANA LÚCIA SALES GOMES	SELECIONADO
413071652	DANIELA TAVARES BRAGA	SELECIONADO
413073132	RAYSSA DE LIMA SOUSA	SELECIONADO
41501	LÁZARO ANTÔNIO DE AMORIM	SELECIONADO
413026359	BRUNA DE ALMEIDA	SELECIONADO
238172	JOELIA SOARES NEVES SANTIAGO	SELECIONADO
413019687	LUZIANNI SILVA CORDEIRO	SELECIONADO
413073302	MARCOS VINICIUS MIRANDA SILVA	SELECIONADO
301761	TÂNIA GLAYS DE ARAÚJO RODRIGUES RAMOS	SELECIONADO
413073216	ELIVANIA DOS SANTOS REIS	SELECIONADO
413012598	CARLOS PRESCILIANO DE SABÓIA NETO	SELECIONADO
413073306	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	SELECIONADO

2 – Servidores Temporários, Comissionados ou Terceirizados (06 vagas)		
Matrícula	Servidor (a)	Situação
413078700	MARIA APARECIDA TEIXEIRA MARINHO DE OLIVEIRA	SELECIONADO
413078018	THIAGO DE CASTRO FORMIGA JUNIOR	SELECIONADO
413072905	GESSIANE FERREIRA DA SILVA	SELECIONADO
413063405	MARIZA RAMALHO NUNES	SELECIONADO
413077615	KLISCIANE B. DE C. L CAVALCANTE	SELECIONADO
413076829	VANUZA ALVES PINTO SOARES	SELECIONADO

3– Vagas remanescentes (02 vagas)		
Matrícula	Servidor (a)	Situação
413072934	NATÁLIA ALMEIDA SILVA	SELECIONADO
413072794	ARIANA NAIRA GOMES DE LIMA	SELECIONADO

Palmas (TO), 07 de outubro de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos  
de Capacitação e Aperfeiçoamento  
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 74/GAB/SEFIN, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem no acompanhamento da execução de contratação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o ATO nº 10 – NM, de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/2021, que fundamenta o acompanhamento e a fiscalização da execução das contratações da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições normais, com os encargos de Gestor e Suplente do Termo de Contrato Nº 045621/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.045621/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, que tem como objeto a

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação, sendo composta do serviço Portal de Cadastros RFB - Cooperação Institucional (PCAD) - sistema com interface web que permite consultas a dados das bases Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil (RFB). Desta forma, são respectivamente:

Titular	MARILÍDIA DAS CHAGAS ALVES	Matrícula: 413073008
Suplente	GIOVANE NEVES COSTA	Matrícula: 413073004

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

Art. 3º Designar os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e suplente no acompanhamento da execução do Termo de Contrato descrito no art. 1º deste instrumento. Desta forma, são respectivamente:

Titular	REINALDO LOPES BARROS	Matrícula: 413019013
Suplente	JOSE JORGE DA SILVA JUNIOR	Matrícula: 413021503

Art. 4º São atribuições do fiscal de contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Na ausência do Titular, o Suplente responderá pelas atribuições elencadas nas respectivas funções de Gestor e Fiscal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início de vigência do Termo de Contrato.

Palmas/TO, aos 08 dias de outubro de 2025.

GLAUBER SANTANA AIRES  
Secretário Municipal de Finanças

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045621/2025

PROCESSO DIGITAL Nº: 00000.0.045621/2025.  
ESPÉCIE: Empreitada por preço unitário.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Tecnologia da Informação, sendo composta do serviço Portal de Cadastros RFB - Cooperação Institucional (PCAD) - sistema com interface web que permite consultas a dados das bases Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil (RFB).  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.  
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.  
CNPJ: 33.683.111/0001-07.  
VALOR TOTAL: R\$ 80.343,60 (Quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos).  
BASE LEGAL: Procedimento de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, I da Lei Nacional nº 14.133/2021.  
RECURSOS: Ação 2700.04.122.8000.4504; Natureza 3.3.90.40; Fonte 150000009; Nº do Empenho da Despesa: 26715; Data do Empenho: 25.09.2025.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua data de assinatura, prorrogáveis até o máximo de 120 (cento e vinte) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 03.10.2025.  
SIGNATÁRIOS: GLAUBER SANTANA AIRES, Secretário Municipal de Finanças, CONTRATANTE, e GUILHERME ALVARES DA SILVA e DANIEL SILVA ANTONELLI, representantes legais, CONTRATADA.

### DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Palmas/TO, (63) 3212-7075, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos – 1ª Sessão de Julgamento.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
F. BRAVO CONSTRUTORA EIRELI.	Auto de Infração: 22C 11261 Processo digital: 028116/2024	Infração de Obras	15/10/2025	14:30h
JOSIEL LEITE BATISTA.	Auto de Infração: 24A 018611 Processo digital: 029687/2025	Infração de Obras	15/10/2025	14:35h
ROBSON AIRES GUIMARÃES.	Auto de Infração: 24A 014172 Processo digital: 047481/2024	Infração de Obras	15/10/2025	14:40h
WAGNER RESENDE MORAES.	Auto de Infração: 2569 Processo: 2022021420	Infração de Obras	15/10/2025	14:45h
Espólio de VITALINO RIBEIRO SILVA.	Auto de Infração: 22B 002726 Processo: 2022055390	Infração de Obras	15/10/2025	14:50h

Palmas, 08 de outubro de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes  
Secretária Executiva da Juref

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Palmas/TO, (63) 3212-7075, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos – 2ª Sessão de Julgamento.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA.	Auto de Infração: 000447 Processo: 2019079408	Infração de Obras	15/10/2025	14:55h

CLÁUDIA CORREIA DA SILVA SOUSA.	Auto de Infração: 3673 Processo: 2021058293	Infração de Obras	15/10/2025	15:00h
AMARILDO ALBINO MENDES.	Auto de Infração: 0194 Processo: 2021058677	Infração de Obras	15/10/2025	15:05h
MARIA HELENA ALVES DE CARVALHO.	Auto de Infração: 22B 003306 Processo: 2022060403	Infração de Obras	15/10/2025	15:10h
SENNÁ GARCIA ENGENHARIA LTDA.	Auto de Infração: 22C 12757 Processo: 2023032247	Infração de Obras	15/10/2025	15:15h

Palmas, 08 de outubro de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes  
Secretária Executiva da Juref

## SECRETARIA DA MULHER

### PORTARIA Nº 020/2025/GAB/SEMUP, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2025, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher de Palmas.

A SECRETÁRIA SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito PORTARIA Nº 007/2025/GAB/SEMUP, de 14 de abril de 2025, publicada no DOMP nº 3.695, de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2025, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 3º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS  
Secretária Municipal da Mulher  
ATO Nº 12 - NM

### ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 020/2025/GAB/SEMUP, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Camila Lino Borges	413073201	Diretora de Administração, Financeiro e Planejamento
	Suplente: Adrielle Muriel Gabriel Feitosa	413071926	Chefe de Divisão de Finanças e Planejamento

Programa Temático: 3000 - Palmas com Saúde, Habitação e Proteção Social	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Promover o fortalecimento e a integração das políticas públicas voltadas a promoção e a defesa das mulheres.	Titular: Laurenice Soares de Almeida	413073218	Superintendente de Políticas para Mulheres
		Suplente: Deusivania Mota do Nascimento Salazar	413073199	Diretora de Proteção Social para Mulheres

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo	
	Número de mulheres atendidas	Titular: Lizia Maira Nunes Ramos	413073227	Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira
		Suplente: Loanne Goulart Magalhães	413073203	Coordenadora do Centro de Referência da Mulher

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo	
	Elaborar o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher	Suplente: Deusivania Mota do Nascimento Salazar	413073199	Diretora de Proteção Social para Mulheres
		Suplente: Chayane Andrade de Moraes	413073219	Assessora Técnica

Ofertar cursos para as mulheres em situação de vulnerabilidade	Suplente: Deusivania Mota do Nascimento Salazar	413073199	Diretora de Proteção Social para Mulheres
	Suplente: Chayane Andrade de Moraes	413073219	Assessora Técnica
Promover e apoiar ações voltadas ao protagonismo feminino	Titular: Laurenice Soares de Almeida	413073218	Superintendente de Políticas para Mulheres
	Suplente: Deusivania Mota do Nascimento Salazar	413073199	Diretora de Proteção Social para Mulheres

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4690 - Gestão das Políticas de Promoção e Defesa das Mulheres	Suplente: Loanne Goulart Magalhães	413073203	Coordenadora do Centro de Referência da Mulher
	Suplente: Chayane Andrade de Moraes	413073219	Assessora Técnica
5239 - Estruturação dos Serviços de Promoção e Defesa das Mulheres	Titular: Lizia Maira Nunes Ramos	413073227	Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira
	Suplente: Loanne Goulart Magalhães	413073203	Coordenadora do Centro de Referência da Mulher

	Responsável	Matrícula	Cargo
Programa de Gestão: 8001 – Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Titular: Camila Lino Borges	413073201	Diretora de Administração, Financeiro e Planejamento
	Suplente: Suplente: Adrielle Muriel Gabriel Feltosa	413071926	Chefe de Divisão de Finanças e Planejamento
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8332 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Patricia Leite Gomes	413017528	Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas
	Suplente: Camila Lino Borges	413073201	Diretora de Administração, Financeiro e Planejamento
8432 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Camila Lino Borges	413073201	Diretora de Administração, Financeiro e Planejamento
	Suplente: Adrielle Muriel Gabriel Feltosa	413071926	Chefe de Divisão de Finanças e Planejamento

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### PORTARIA/SEDURF/Nº 323, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 12, situado à Rua SF 09, Quadra 21, do loteamento Taquaralto Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12 A, situado à Rua SF 09, Quadra 21, do loteamento Taquaralto Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 12 B, situado à Rua SF 09, Quadra 21, do loteamento Taquaralto Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 180,00 m²., objeto do processo nº 52672-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUR/N.º 288 de 09 de setembro de 2025, em razão de correção da numeração do endereço e numeração do lote, situação atual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 – NM

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os

contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - To – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revés.

Interessado	Processo	Auto de Infração
MANOEL FERREIRA CARNEIRO	038919/2025	24 A 015506
SAMREMO CONSTRUÇÕES LTDA	044260/2025	24 A 018236

Palmas, 07 de outubro de 2025

Lílian Alves Martins Amorim  
Gerente do Contencioso Administrativo

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ADRIANO MACEDO MAIA	059827/2025	24 A 004733
CARLA PEREIRA COSTA	059769/2025	24 A 004736
DANILO GOMES MARTINS	059852/2025	24 A 004728
DEJENANE PEREIRA DE SANTANA	059594/2025	24 A 004719
DJALMA COSTA SANTANA	059587/2025	24 A 004737
ESPÓLIO DE ANGELO FERREIRA FILHO	061917/2025	24 A 004742
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	059623/2025	24 A 004721
INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS	059604/2025	24 A 004720
JOAO JANUARIO ALVES PINHEIRO	059841/2025	24 A 004730
JOSÉ VICENTE DIAS DE OLIVEIRA	060914/2025	24 A 014947
MANOS EMPREENDIMENTOS E ARTICIPAÇÕES LTDA	059783/2025	24 A 004735
MANOS EMPREENDIMENTOS E ARTICIPAÇÕES LTDA	059788/2025	24 A 004734
MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO	059563/2025	24 A 004717
RAFAEL COMAR TEXEIRA	059890/2025	24 A 004724
ROZINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	05836/2025	24 A 004731
SABRINA HERMANO LAGE FENELON	059834/2025	24 A 004732
SANTA MARTA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	059742/2025	24 A 004722

Palmas, 07 de outubro de 2025.

Lílian Alves Martins Amorim  
Gerente do Contencioso Administrativo

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, não encontrado no endereço informado no banco de dados da Receita Federal, para paralisar imediatamente a Obra realizada e, se querendo, comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre nº. 28, 5º andar, centro, Tel. (063) 3212-7349, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela Prefeitura, desrespeitando a Lei Municipal nº. 305/14.

Interessado	Processo	Nº. do Embargo
ANA MARIA DE LIMA SANTOS	064568/2025	24 A 014997
ANTONIO FERNANDO CELLA	060254/2025	24 A 005802
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE MADUREIRA EM PALMAS - TO	061200/2025	24 A 017239
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE MADUREIRA EM PALMAS - TO	065566/2025	24 A 004603
KARULINA GOMES FERRAZ	064078/2025	24 A 005944

Palmas -TO, 10 de outubro de 2025.

Lílian Alves Martins Amorim  
Gerente do Contencioso Administrativo

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0298, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 913 - NM, de 23 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.759, de 23 de julho de 2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária do servidor(a) ELIANE OLIVEIRA SANTOS ARAUJO, matrícula funcional nº 298851, cargo Professor – Nível III, função: Professor Anos Iniciais, lotado (a) na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, para 20 horas semanais, a partir de 19 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19/09/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEDEM/Nº0300, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 913-NM, de 23 de julho de 2025 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Daniel Batista	2025008250	33.50.39	R\$ 24.926.12
TOTAL				R\$ 24.926.12

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA  
Secretária Municipal da Educação  
Ato nº 913 - NM

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS

#### PORTARIA Nº 025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87- DSG de 09 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº

14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2025, Processo nº 00000.0.035515/2025, firmado com a empresa EBENEZER COMÉRCIO E VARIEDADES LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.775.416/0001-75, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para o exercício de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Francelino de Moura	413018179	08/10/2025
SUPLENTE	Virginia Natanael de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de outubro de 2025

Maria Clara da Silva  
PRESIDENTE DA ACCEI CMEI

### PORTARIA Nº 027, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87- DSG de 09 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que

estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2025, Processo nº 00000.0.062365/2025, firmado com a empresa SEBASTIÃO ALVES JUNIOR, inscrito no CNPJ nº 35.155.065/0001-90, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Geral e Manutenção Preventiva para o ano de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Francelino de Moura	413018179	08/10/2025
SUPLENTE	Virginia Natanael de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de outubro de 2025

Maria Clara da Silva  
PRESIDENTE DA ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.035515/2025  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES  
CONTRATADA: EBENEZER COMÉRCIO E VARIEDADES LTDA  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para o Exercício de 2025  
VALOR TOTAL: R\$ 39.160,24 (trinta e nove mil e cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.035515/2025  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 3.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722.  
Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.69; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, CNPJ: 09.503.060/0001-00, por sua representante legal a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX e portadora do RG nº X33.5XX- SSP/TO. Empresa EBENEZER COMÉRCIO E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.775.416/0001-75, por meio de sua representante legal a Senhora Doraci Souza da Silva, inscrita no CPF nº XXX.699.654-XX e portadora do RG nº X.X18.4XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.0062365/2025  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES  
CONTRATADA: SEBASTIÃO ALVES JÚNIOR  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Geral e Manutenção Preventiva para o ano de 2025.  
VALOR TOTAL: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.062365/2025  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722  
Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, CNPJ: 09.503.060/0001-00, por sua representante legal a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX e portadora do RG nº X33.5XX- SSP/TO. Empresa: SEBASTIÃO ALVES JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 35.155.065/0001-90, por meio de seu representante legal o Senhor Sebastião Alves Júnior, inscrito no CPF nº XXX.239.041-XX e portador do RG nº X173XX- SSP/TO.

**CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO**

**PORTARIA Nº 019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo nº 00000.0.058416/2025, firmado com a empresa IRENILDE BOTELHO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 27.052.153/0001-39, cujo objeto é Aquisição De Gás de Cozinha- GLP 45.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elismar Borges Rodrigues	413017247	08/10/2025
SUPLENTE	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2025.

Luana Rufo Barbosa Borges  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.058416/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025  
CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
CONTRATADA: IRENILDE BOTELHO DE SOUSA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA - GLP 45  
VALOR TOTAL: R\$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.058416/2025  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sra. Luana Rufo Barbosa Borges, inscrita no CPF nº XXX.566.081-XX e portadora do RG Nº X302XX SSP/TO. Empresa: IRENILDE BOTELHO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 27.052.153/0001-39, por meio de sua representante legal a Sra. Irenilde Botelho de Sousa, inscrita no CPF nº XXX.550.073-XX e portadora do RG nº XX427XX SSP/TO.

#### CMEI CANTINHO FELIZ

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.031229/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ  
CONTRATADA: GFX ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de Reforma parcial, incluindo lavandeira, sanitários (alunos e servidores), cozinha, pintura geral e substituição do telhado.  
VALOR TOTAL: R\$ 116.530,04 (cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta reais e quatro centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.031229  
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.365.1109.361; Natureza da despesa: 44.50.51; Fonte: 0020,0030 e 0010;  
VIGÊNCIA: 07 de abril de 2026  
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Srª. VIRGINIA ARAÚJO COELHO, inscrita no CPF nº XXX.688.131-XX e portadora do RG nº X.830.XXX-SSP/TO. Empresa GFX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.393.941/0001-73, por meio de sua representante legal a Srª ELLEN GOMES DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.965.341-XX e portadora do RG nº X.735.XXX SSP/TO.

#### CMEI CONTOS DE FADA

##### PORTARIA Nº 029, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 23.170 no dia 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2025, Processo nº 00000.0.057043/2025, firmado com a empresa W P CHAVES E CARIMBOS, inscrita no CNPJ nº 52.199.292/0001-37, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de chaveiro e gravação de carimbos em geral.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francinete da Silva Viana Miranda	413009979	07/10/2025
SUPLENTE	Giully Anne Silva Lima	413007705	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2025

Christina Dayane Aires Carneiro  
PRESIDENTE DA ACCEI

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.057043/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA  
 CONTRATADA: W P CHAVES E CARIMBOS  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CHAVEIRO E GRAVAÇÃO DE CARIMBOS EM GERAL  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.057043/2025  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
 VIGÊNCIA: 31 dezembro de 2025  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA por sua representante legal a Sr.ª. Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF Nº: XXX.306.411-XX e portadora do RG Nº X50.05X SSP/TO. Empresa: W P CHAVES E CARIMBOS, inscrita no CNPJ nº 52.199.292/0001-37, por meio de sua representante legal a senhora WDILEIA PIMENTA DOS SANTOS DELGADO, inscrita no CPF nº XXX.251.582-XX e. portadora do RG. nº X17.8XX- SSP/TO.

### CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

#### PORTARIA Nº 029, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 027/2025, Processo nº 00000.0.057483/2025, firmado com a empresa JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 51.128.370/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de jardinagem e manutenção do parquinho infantil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Geiciane de Lima Parentes	413073650	08/10/2025
SUPLENTE	Suellen Lima Luz Oliveira	413001743	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2025.

Priscila de Freitas Machado  
 PRESIDENTE DA ACCEI

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.057483/2025  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
 CONTRATANTE: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil  
 PROFª Juscéia Garbelini  
 CONTRATADA: JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DO PARQUINHO INFANTIL.  
 VALOR TOTAL: R\$ 33.754,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.057483/2025.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, CNPJ nº 42.722.690/0001-32, por sua representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº XXX.154.041-XX e portadora do RG nº X60.5XX- SSP/TO. Empresa: JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 51.128.370/0001-40, por meio de seu representante legal o Senhor Junior Ribeiro de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.021.241-XX.

### CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

#### PORTARIA Nº 026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2025, Processo nº 00000.0.054638/2025, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO

SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Acilene Pinto Da Costa	413012335	08/10/2025
SUPLENTE	Ana Beatriz Silva Ribeiro	413073468	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2025

Denise Costa Cardoso  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.054638/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA  
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.087,54 (doze mil oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.054638/2025.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro 2025.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por sua representante legal a Sra. Denise Costa Cardoso, inscrita no CPF nº XXX.539.733-XX e portadora do RG nº X599.XXX-SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Senhor. MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº XX4.617XX-X SSP/MA.

#### E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS

##### PORTARIA Nº 018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo nº 00000.0.024422/2025, firmado com a empresa M S D DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.616.551/0001-15, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecer o serviço de dedetização e higienização de filtros e bebedouros.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Valdiana Gomes Oliveira Borges	413018397	08/10/2025
SUPLENTE	Olinda Ferreira da Conceição Ramos	137791	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2025

Maria do Desterro Soares Ibiapina  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal

de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2025, Processo nº 00000.0.050140/2025, firmado com a empresa L.G. DA SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 37.784.749/0001-87, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente e papelaria.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Valdiana Gomes Oliveira Borges	413018397	08/10/2025
SUPLENTE	Olinda Ferreira da Conceição Ramos	137791	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2025

Maria do Desterro Soares Ibiapina  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.024422/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE APRIGIO THOMAZ DE MATOS  
CONTRATADA: M S D DOS SANTOS LTDA  
OBJETO: Contratação da empresa para o serviço de dedetização e higienização de caixas d'água, filtros e bebedouros.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.499,40 (treze mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.024422/2025  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732,03.2900.12.365.2000.2722; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: ACE APRIGIO THOMAZ DE MATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.506.960/0001-90, por sua representante legal a Srª Maria do Desterro Soares Ibiapina, inscrita no CPF/RG: XXX.829.413-XX. Empresa: M S D DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº

51.616.551/0001-15, por sua representante legal a Senhora Maria Socorro Dantas, inscrita no CPF sob o nº XXX. 071.141-XX

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.050140/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE APRIGIO THOMAZ DE MATOS  
CONTRATADA: L.G. DA SILVA LTDA - EPP  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente e papelaria.  
VALOR TOTAL: R\$ 39.026,69 (Trinta e nove mil e vinte e seis reais sessenta e nove centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e Processo nº 00000.0.050140/2025  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732,03.2900.12.365.2000.2722; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: ACE APRIGIO THOMAZ DE MATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.506.960/0001-90, por sua representante legal a Srª Maria do Desterro Soares Ibiapina, inscrita no CPF/RG: XXX.829.413-XX. Empresa: L. G. DA SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001- 87, por seu representante legal o Senhor Liom Gomes Da Silva, inscrito no CPF nº XXX.705.141-XX

#### E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.025932/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
OBJETO: Reforma parcial da escola.  
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias. Outrossim, fica suprimido o valor de R\$ 12.917,67 (doze mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), representando um percentual de 11,53%, do valor contratado e fica acrescido o valor de R\$ 26.306,01 (vinte e seis mil, trezentos e seis reais e um centavo), representando um percentual de 23,47% do valor contratado. Com as alterações o valor da contratação passará a ser R\$ 125.450,95 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 06 de novembro de 2025.  
VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 125.450,95 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, especialmente o artigo 105 e demais artigos relativos à prorrogação de contrato e modificações contratuais.  
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, inscrita no CNPJ nº 03.717.152/0001-06, por sua representante legal a Senhora ANA PAULA DOS SANTOS, com inscrição no CPF sob o nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº X7.5XX- SSP-TO. Empresa: CALDEIRA ENGENHARIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, por seu representante legal, o Senhor Leandro Cesar Rodrigues Caldeira, inscrito no CPF nº XXX.495.152-XX.  
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2024

PROCESSO: 2022031146  
NUP: 024133/2024  
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.  
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, com início em 01/11/2025 e encerrando em

01/03/2026, nos autos em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2022031146.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 15.984.883/0001-99, por meio de seu representante legal o senhor Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão, CPF nº XXX.469.871-XX.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 519/SEMUS/GAB/SGA, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai/NUP: 00000.0.002316/2025 – Processo Filho /NUP: 00000.0.011378/2025		
EMPRESA	Montana Segurança Privada Eireli.	CONTRATO 001/2025
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação dos serviços de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da prefeitura municipal de palmas		
UNIDADE	FUNÇÃO	SERVIDOR/MAT.
APOIO ADMINISTRATIVO (CENTROS DE LOGÍSTICA, SEDE DA SEMUS, MONITORAMENTO)	Suplente	LUCILENE DE MELO MACIEL - 131401
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	Suplente	ITANO ARRUDA NUNES NETO - 413019317
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Titular	JOSELITA MONTEIRO DE MOURA MACEDO - 159571
	Suplente	MARCELA ALVES FEITOSA OLIVEIRA - 170771
CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE EWALDO BORGES DE REZENDE - CAES (HENFIL)	Titular	MARIA DE JESUS TELMA PAZ ARAÚJO - 139151
CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES - CAES (POL. 303N)	Suplente	RAFAEL ALVES DOS SANTOS - 135361
CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III	Titular	AIDERLANDIA SILVA SANTOS -161861
CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II	Suplente	JOICY PRINCESA DE PORTUGAL - 413072073
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL DR. EMILIO FERNANDES VASQUE JUNIOR - CAPSI	Titular	LUZENIR ROCHA SOARES - 157771
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - GERSON PIRES DE AGUIAR - UPA SUL	Suplente	RODOLFO ALVES NASCIMENTO OLIVEIRA - 413072908
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - UPA NORTE	Titular	JEANE GARDENE SOUZA MORAES - 140141
POLICLÍNICA TAQUARALTO (SETOR SUL)	Suplente	EVA ARAÚJO DOS SANTOS - 413018388
	Titular	JERRANY DA SILVA SANTOS - 413067891
USF MORADA DO SOL	Suplente	RODOLFO ALVES NASCIMENTO OLIVEIRA - 413072908
	Titular	CELSO DE ALENCAR RAIMUNDO - 131841
USF TAQUARI	Suplente	FELICIANO SOUSA PEREIRA - 132741
	Titular	MILENA AIRES DE OLIVEIRA - 154381
USF SANTA BÁRBARA	Suplente	VIVIANE ROSAL FONSECA DE TOLEDO - 305741
USF 503 NORTE	Titular	MARIA JOSE HAMMER MOURA PEREIRA - 143891
USF EUGÊNIO PINHEIRO	Suplente	ANA MARIA MELQUIADES DE SOUZA - 135911
USF JOSÉ LÚCIO	Titular	WANDERSON AZEVEDO ALVES - 413019133
USF BELA VISTA	Suplente	JULIANA SANTOS SIMÕES - 413073068
USF VALÉRIA MARTINS		
USF JOSÉ HERMES		
USF 508 NORTE		

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE DE PALMAS (FESP)	Titular	MARCELLO BORGES SANTANA - 413054420
	Suplente	ALEANDRO MOREIRA DAS NEVES - 413024035

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Designar os seguintes servidores com o encargo de Gestor de Contrato, titular e suplente:

SERVIDORES	
TITULAR	ANDREIS VICENTE DA COSTA, MATRÍCULA 413077640
SUPLENTE	LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS, MATRÍCULA 413073205

Art. 4º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

Art. 5º Revogar a PORTARIA Nº 109/SEMUS/GAB, DE 24 DE MARÇO DE 2025. (\*), publicada no DOM Nº3.682, página 34.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, ao 02 dia do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 520/SEMUS/GAB/SGA,  
DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõem sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

Processo Pai/NUP: 00000.0.002316/2025 – Processo Filho /NUP: 00000.0.011378/2025		
EMPRESA	Montana Segurança Privada Eireli.	CONTRATO 001/2025
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação dos serviços de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da prefeitura municipal de palmas.		
UNIDADE	FUNÇÃO	SERVIDOR/MAT.
SAMU	Titular	GILBERTO COELHO RODRIGUES - 141991
	Suplente	WHILLIAMS JOSÉ MICHELL FILGUEIRAS PEREIRA - 134081

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para

a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, ao 02 dia do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### **PORTARIA Nº 525/SEMUS/GAB/SVS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre o horário de funcionamento da diretoria de Vigilância Sanitária, jornada de trabalho, forma de trabalho em expediente, escala e permuta de plantões dos servidores lotados na Vigilância Sanitária.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e considerando a necessidade de definir regras para o Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária e, tendo em vista o disposto no art. 4º, art. 5º, art. 6º, §§ 1º, 3º e 4º, e art. 7º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 178, de 31 de dezembro de 2008; art. 4º, incisos VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009; art. 12, da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre a criação e organização do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas -SISVISA e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas.

CONSIDERANDO as necessidades peculiares do serviço de fiscalização de vigilância sanitária, otimização da estrutura física, equipamentos e operacionalização dos processos inerentes à atividade fiscal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Normatiza o horário de funcionamento da Diretoria de Vigilância Sanitária, a jornada de trabalho na forma de expediente, escala e permuta de plantões dos servidores lotados na Diretoria de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Serão regidos por esta Portaria os servidores efetivos e comissionados, sejam eles analista/inspetor sanitário, agente de Vigilância sanitária, analistas em saúde, autoridade sanitária delegada, administrativos, bolsistas e estagiários lotados na Diretoria de Vigilância Sanitária.

#### **CAPÍTULO I DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Art. 3º O horário de atendimento da Vigilância Sanitária é das 7 (sete) horas às 19 (dezenove) horas em dias úteis.

#### **CAPÍTULO II DA ESCALAS DE PLANTÃO E JORNADA DE TRABALHO**

Art. 4º Fica implantada a escala de plantão para o núcleo fiscal da Diretoria de Vigilância Sanitária, sendo composta para analista em saúde/inspetores sanitários, agente de vigilância sanitária e autoridade sanitária delegada.

§1º O servidor com jornada legal de 40 horas semanais, analista em saúde/inspetores sanitários e agente de vigilância sanitária, inserido em escala de plantão de 12 horas ou 6h, cumprirá sua carga horária distribuída em 12 plantões mensais ou 24 plantões mensais, respectivamente.

§2º O servidor com jornada legal de 30 horas semanais, analista em saúde/inspetores sanitários, agente de vigilância sanitária e autoridade sanitária delegada, inserido em escala de plantão de 12 horas ou 6 horas, cumprirá sua carga horária distribuída em 10 plantões mensais ou 20 plantões mensais, respectivamente.

Art. 5º A jornada de trabalho dos servidores em regime de expediente é de 6(seis) horas, sendo cumpridas em turno matutino ou vespertino, de segunda à sexta-feira, das 7 (sete) horas às 13 (treze) horas ou das 13(treze) horas às 19 (dezenove) horas, respectivamente.

Art. 6º O servidor em cumprimento de jornada de trabalho de 12 h terá direito a 1 h de repouso e 30 minutos de intervalo de almoço.

Parágrafo Único - A diretoria de Vigilância Sanitária, quando houver necessidade do serviço, poderá solicitar à superintendência, alteração do horário disposto nesta portaria, observado o limite de horas semanais e os intervalos intrajornada e Inter jornada.

Art. 7º A jornada de trabalho dos servidores que desempenham suas funções em regime de escala de plantão será cumprida da seguinte forma: escala de 12 horas, das 07 horas às 19 horas, ou das 12 horas às 00 horas; escala de 6 horas, das 07 horas às 13 horas, ou das 13 horas às 19 horas, ou das 18 horas às 00 horas.

Parágrafo Único - As normas estabelecidas neste caput aplicam-se, conforme pertinente, às unidades administrativas e operacionais de vigilância sanitária, devendo sempre ser respeitado os interesses da Diretoria de Vigilância Sanitária no cumprimento da carga horária.

### CAPÍTULO III DA PERMUTA DE ESCALAS DE PLANTÕES

Art. 8º Aos servidores inseridos em escala de plantão é permitido realizar permuta de escalas de trabalho, contanto que não haja prejuízo ao serviço, mediante interesse dos servidores envolvidos na permuta e manifestado em requerimento próprio, e sob condição de cumprimento do disposto neste capítulo.

§ 1º Ao servidor em regime de escala de plantão será permitido permutar, no máximo, 3 (três) plantões por mês.

§ 2º A permuta deverá ser realizada entre servidores da mesma unidade administrativa e operacional, desde que estejam cumprindo regime de trabalho idêntico, com vedação à compensação de caráter pecuniário.

§ 3º O requerimento para permuta de escalas de plantões, deverá ser preenchido em 03 (três) vias: a primeira ficará com a unidade de lotação, a segunda encaminhada para a Gerência de Gestão de Pessoas e, a última, anexadas ao espelho de frequências dos permutantes.

§4º O requerimento para permuta de escalas de plantões, devidamente preenchido e assinado pelos permutantes e coordenador técnico, ou quem estiver ocupando cargo hierárquico superior, deverá ser encaminhado ao titular do setor, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A escala de plantão dos servidores que trabalham em regime de plantão deverá ser afixada no 1º dia útil de cada mês ao lado da porta de entrada da respectiva unidade operacional, em mural ou quadro de avisos.

Parágrafo único. O mural ou quadro de avisos das unidades operacionais deverá ser afixado em local de fácil acesso ao público.

Art. 11 O titular da unidade de lotação é responsável pela frequência e assiduidade dos servidores, competindo-lhes fiscalizar o cumprimento das escalas de plantões e expediente, e a frequência de

seus subordinados, bem como informar ao departamento de Gestão de Pessoas as ocorrências como faltas, atrasos e afastamentos mediante relatório do ponto eletrônico.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 526/SEMUS/GAB/SVS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica da Vigilância Sanitária e nomeação de servidores para composição e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e considerando a necessidade de definir regras para a produtividade dos Analistas em Saúde/Inspetores Sanitários e Técnico em Saúde/Agente de Vigilância Sanitária.

CONSIDERANDO o dispositivo, artigo 26, constante na Lei nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação e organização do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas - SISVISA e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º Criar a Câmara Técnica de Vigilância Sanitária, órgão deliberativo e consultivo, composto por membros da Vigilância Sanitária.

Art. 2º A Câmara Técnica tem como finalidade:

I. Deliberar sobre estratégias da organização e propor soluções para problemas internos.

II. Elaborar, revisar e monitorar o planejamento estratégico da Vigilância Sanitária.

III. Monitorar a execução das deliberações, garantindo a aplicação eficiente das decisões.

IV. Apoiar a Diretoria da Vigilância Sanitária na proteção e manutenção da organização, orientando as ações estratégicas.

V. Propor pautas que assegurem o cumprimento dos valores, princípios e padrões de comportamento da Vigilância Sanitária.

VI. Monitorar indicadores de desempenho e assegurar a mensuração dos resultados das ações deliberadas.

Art. 3º A Câmara Técnica será representada da seguinte forma:

I. Diretoria de Vigilância Sanitária.

II. Gerência de Vigilância Sanitária.

III. Um (a) Inspetor (a) Sanitário (a).

IV. Um (a) Agente de Vigilância Sanitária.

V. Um Representante da Assessoria Jurídica.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Câmara Técnica da Vigilância Sanitária Comissão de Normatização da Produtividade da Vigilância Sanitária Municipal, quais sejam: Joselita Monteiro de Moura Macedo - Matrícula: 413074618 – Presidente; Mayara dos Santos Azevedo – Vice-Presidente; Ceyla Abreu Aires Barreira - Matrícula: 171951 – Inspetora Sanitária; Suely Cabral Quixabeira Araújo - Matrícula: 161911 – Agente de Vigilância Sanitária; Fernando Borges Araújo – Matrícula: 326561 – Assessoria Jurídica.

Art. 3º Quando da ausência do Presidente, o titular da gerência assume temporariamente o posto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 538/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS,  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
RODRIGO MARQUES	413024044	2023 a 2024	24
MARIANNE DELGADO DA SILVA	131931	2023 a 2024	9
FLEI MARION DE CASTRO SILVA	134161	2023 a 2024	29
DYNISSON CONCEICAO DA SILVA	413019253	2023 a 2024	30
VALERIA XAVIER MENDES	413018495	2024 a 2025	29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 539/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS,  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
DYNISSON CONCEICAO DA SILVA	413019253	PORTARIA Nº 538/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025	06/10/2025 a 04/11/2025	2023 a 2024
VALERIA XAVIER MENDES	413018495	PORTARIA Nº 538/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025	06/01/2026 a 03/02/2026	2024 a 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, tornam pública a retificação da PORTARIA CONJUNTA SEMUS/SECAD/SEPLAN Nº 01, DE 09 DE ABRIL DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.692, de 11 de abril de 2025, páginas 25 E 26.

ONDE SE LÊ:

“CONSIDERANDO a necessidade de revisão, atualização e aperfeiçoamento do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.”

LEIA-SE:

“CONSIDERANDO a necessidade de revisão, atualização e aperfeiçoamento do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, bem como do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos específico dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, instituído pela Lei Municipal nº 1.529, de 10 de março de 2008.” (NR)

PALMAS - TO, aos 6 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 049/2025 – PARA  
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO,  
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016024711

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0769/2016

AUTUADO – Nome empresarial: F D DE MESQUITA LTDA - EPP

AUTUADO – Nome fantasia: BOUTIQUE DE CARNES & CIA

CPF/CNPJ: 20.977.689/0001-16

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-

se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 07 de outubro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 050/2025 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017039660  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000489  
 AUTUADO – Nome empresarial: PORTO REAL EIRELI – ME (A KARDEC C COMERCIAL EIRELI – ME)  
 AUTUADO – Nome fantasia: BOUTIQUE DE CARNES & CIA  
 CPF/CNPJ: 27.041.746/0001-08  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 07 de outubro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 051/2025 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2020062656  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002654  
 AUTUADO – Nome empresarial: F L G LIRA – ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: COMERCIAL LIRA  
 CPF/CNPJ: 34.533.803/0001-23  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência

direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 07 de outubro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 052/2025 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2022023034  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001487  
 AUTUADO – Nome empresarial: MONTAGEM C D LTDA – ME (C D DA ROSA LTDA – ME)  
 AUTUADO – Nome fantasia: CM MONTAGEM (LOLITTA'S SORVETERIA)  
 CPF/CNPJ: 40.606.384/0001-05  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 07 de outubro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 053/2025 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 003480/2023  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001277  
 AUTUADO – Nome empresarial: CENTRO DE RECUPERACAO KADOSH – DEMAIS

AUTUADO – Nome fantasia: KADOSH  
CPF/CNPJ: 48.937.329/0001-00  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 07 de outubro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 054/2025 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 028970/2024  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004108  
AUTUADO – Nome empresarial: JOSÉ ANTONIO RAMOS – ME  
AUTUADO – Nome fantasia: SALIM CHOPP IGUARIAS ÁRABES  
CPF/CNPJ: 03.776.939/0001-30  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 07 de outubro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 17, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

Aprovação da indicação dos membros para Comissão Temporária do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Palmas-TO para 2026/2028.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 09ª Reunião Ordinária do ano de 2025, realizada em 17 de setembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a indicação dos membros para Comissão Temporária do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Palmas – TO.

SEGMENTO	CONSELHEIRO
Usuário	Geraldo Santos de Magela Neto
Usuário	Ivone da Silva Alves
Usuário	Isabelle Gomes do Nascimento
Usuário	Alessandra Pereira de Lima
Trabalhador	Renato Soares Pires Melo
Trabalhador	Vera Marisa Aparecida Costa Lemos Faria
Governo/Prestador	Fernando Nunes Alves
Governo/Prestador	Mário Augusto Santana dos Santos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Esta Resolução revoga expressamente a Resolução nº 16/2025, publicada no Diário Oficial no Município nº 3.786, de 01 de setembro de 2025.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 17, de 17 de setembro de 2025, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Dhleine Caminski  
Secretária Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO CULTURAL**

**PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 080/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados com os encargos de Fiscal e Suplente de Contrato, referente ao Edital de Chamamento Público Nº 013/2024, para credenciamento de instrutores de arte e cultura e técnicos a serviços da Fundação Cultural de Palmas, conforme regramentos do edital e interesse da administração pública:

Área - Operador em audiovisual (Cinema)				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado(a)	CNPJ/CPF	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.061648/2025	085/2025	Alex da Silva Rocha	55.439.664/0001-43	Fiscal: Charles Ferreira de Oliveira Nunes Mat. nº 333011. Suplente: Icaro Cipriano do Carmo Mat. nº 413021189.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ana Paula da Silva Moura	413073194
SUPLENTE	Diogo Vinicius Fernandes Teixeira	413073417

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I- Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II- Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III- Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV- Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V- Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.061648/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO (A): 55.439.664 ALEX DA SILVA ROCHA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de ALEX DA SILVA ROCHA, como Técnico em Audiovisual, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº 00000.0.061648/2025 (Volume I) e demais exigências do Município.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade técnica da Fundação Cultural de Palmas e disponibilidade orçamentária.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 15000000900000; Programa de Trabalho: 29.7100. 13.392.7000-4034 – Formação em arte e cultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20251219; Nota de Empenho: 27709, de 07 de outubro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas – TO, e por outro lado, o Senhor 55.439.664 ALEX DA SILVA ROCHA, CNPJ nº 55.439.664/0001-43, doravante denominado CONTRATADO.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 324, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 862 - NM, de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município de Palmas nos Processos NUP nº 00000.0.006580/2025 (Volume 1), nº 00000.0.006604/2025 (Volume 1) e nº 00000.0.006589/2025 (Volume 1).

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores (as) público (as) abaixo relacionados (as), conforme especificados (as) a seguir, vinculadas a Unidade Gestora Executora 9500:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR DE
413020754	BRUNA ANTUNES RAMOS	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	652.2.8.1.48 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARSE 82	05/08/2025
413070232	LETICIA DA SILVA MOURA LIMA	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	652.2.8.1.46 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 41	05/08/2025
413070299	RAFAELA RIOS FREIRE	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	652.2.8.1.60 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SATILO ALVES DE SOUSA ARSO 111	05/08/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 1º dia do mês de outubro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### PORTARIA FESP Nº 329, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 862 - NM, de 18 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria FESP nº 316, de 22 de setembro de 2025, que designou Fabiane Alves Gomes Amorim, para

atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", publicada no DOMP nº 3.803, de 25 de setembro de 2025, página 21.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025.

ESPÉCIE: TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO.  
CONCEDENTE: Município De Palmas/Fundação Escola De Saúde Pública De Palmas. CONVENIADA: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP/ULBRA.  
PROCESSO: 00000.0.058780/2025  
OBJETO: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto estabelecer as condições de cooperação mútua, visando à execução e à gestão interinstitucional dos programas de formação de profissionais de saúde, nas seguintes modalidades: Residência Uniprofissional em Clínica Integrada de Adultos-Odontologia, Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária, Residência Multiprofissional em Saúde Mental.  
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 002/2021 ora aditado por 12 (doze) meses, a contar a partir do seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião o período de 15 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2026, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, art.11 da Lei nº11.788/2008.  
BASE LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições contidas nos autos do Processo Administrativo nº00000.0.058780/2025, pela Lei nº8.666/93 (no que couber), Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Rege-se-á pelas diretrizes estabelecidas na Portaria FESP nº 282, de 26 de junho de 2025, que regulamenta os fluxos, normas e procedimentos para a realização de estágios supervisionados e práticas educativas no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas.  
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE André Luís Nunes Cavallari - Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP, e CONVENIADO Marcelo Muller - Reitor do Centro Universitário Luterano de Palmas.  
Data da assinatura: 19/09/2025

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº05/2025.

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO.  
CONCEDENTE: Município De Palmas/Fundação Escola De Saúde Pública De Palmas. CONVENIADA: CENTRO UNIVERSITÁRIO - UNITOP.  
PROCESSO: 00000.0.059465/2025  
OBJETO: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto proporcionar estágio curricular não remunerado aos alunos matriculados nos cursos de Medicina veterinária, biomedicina, enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição e técnico de enfermagem do CENTRO UNIVERSITÁRIO - UNITOP.  
VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite previsto em lei ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.  
BASE LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições contidas nos autos do Processo Administrativo nº00000.0.059465/2025, pela nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21 (no que couber), Lei nº11.788 de 25 de setembro de 2008. Rege-se-á pelas diretrizes estabelecidas na Portaria FESP nº 282, de 26 de junho de 2025, que regulamenta os fluxos, normas e procedimentos para a realização de estágios supervisionados e práticas educativas no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas.  
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE André Luís Nunes Cavallari - Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP, e CONVENIADO Muniz Araújo Pereira - Reitor do Centro Universitário - Unitop.  
Data da assinatura: 03/10/2025.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 166/2025 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
OBJETO: Alteração de projeto e função junto Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
ADITAMENTO: Alteração de projeto e função da bolsista SUELI SANTOS SANTANA COELHO, matrícula nº 413077284, terá seu vínculo alterado do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" para o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância. Simultaneamente, haverá a mudança de função de Pesquisador Multiprofissional I para Pesquisador Multiprofissional III, com bolsa no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a contar de 23 de abril de 2025 até a finalização do vínculo atual.  
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria INST/SEMUS/FESP nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.  
SIGNATÁRIOS: Sueli Santos Santana Coelho, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Luis Nunes Cavallari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº006/2025

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO.  
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS.  
PROponente: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE ESPORTES RADICAIS.  
OBJETO: Realização do Campeonato Palmense de Velomotocross 2025, Palmas-TO, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025002869, processo digital nº 00000.0.022661/2025.  
BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 2.121/2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 1600, Classificação Funcional: 27.812.2000.4010, Fonte:15000000202502, Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Nota de Empenho nº 16379, Ficha: 20250236  
Emendas: EPI20250010A, de autoria do vereador Eudes.  
VALOR: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado de sua assinatura, estendendo-se até o prazo de 30 (trinta) dias após a realização do evento.  
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025.  
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE ESPORTES RADICAIS, inscrita no CNPJ: 35.643.213/0001-16, representada pelo senhor RAFAEL LEONARDO KLEIN BALENA, portador do RG nº XX100X-X DGPC/GO, inscrito no CPF sob o XXX.400.591-XX, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, inscrita no CNPJ sob o número nº 24.851.511/0017-42, representada pelo Presidente Senhor LÉCIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. XXX55XX, SSP/TO, e inscrito no CPF sob o nº. XXX.699.331-XX.

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

#### ATO Nº 384, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas;

CONSIDERANDO a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 269, de 30 de setembro de 2025, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do

art. 40, da Lei Municipal 1.414/2005, à senhora Ivoneide Nunes do Amaral, servidora efetiva da Câmara Municipal de Palmas, matrícula funcional nº 34110, resolve;

Declarar a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Legislativo de Palmas, por haver a titular, IVONEIDE NUNES DO AMARAL, ter em seu favor a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, perdendo o vínculo estatutário a partir de 06/10/2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos seis dias do mês de outubro de 2025.

Ver. Marilon Barbosa Castro  
Presidente

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS - TO , torna público, para conhecimento dos interessados, que pela pregoeira designada, realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para a Contratação de serviços de Telefonia IP (Voz sobre IP - VoIP) com fornecimento em comodato de Central Telefônica e Link SIP-Trunk com tronco de 30 (trinta) canais de voz simultâneos, 200 aparelhos IP PoE com duas portas Gigabit e suporte a 5 contas de registro, 500 licenças de ramal IP (para expansão futura), com 200 (duzentos) números DDR sequenciais, com portabilidade dos números atualmente utilizados, com URA e relatórios online, serviço 0800 com 4 canais de entrada simultânea e tráfego ilimitado para chamadas nacionais (fixo e móvel), fornecimento de todos os equipamentos, softwares, meios de interconexão, recursos de armazenamento, licenças de uso, instalações, configurações, testes, treinamento de equipe interna, operação assistida, suporte técnico e

manutenção preventiva e corretiva de todos esses componentes da solução e transferência, com quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O critério de julgamento é o Menor Preço por item. Data de abertura da Sessão: dia 24 de outubro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília, Fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução 234, de 31 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos. O Edital poderá ser obtido no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou por meio de acesso ao Portal de Transparência da Câmara Municipal de Palmas/TO, no endereço <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: [licitacao@palmas.to.leg.br](mailto:licitacao@palmas.to.leg.br).

Palmas/TO, 09 de outubro de 2025.

Dionatan Alves de Oliveira  
Diretor Geral

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BIOTOC SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 61.991.447/0001-64, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença municipal de instalação, prévia e operação para a atividade 20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais, com endereço na AV D, QI 05, LOTE 38, JARDIM AURENY III, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

